

LEI Nº 3.487 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Denomina via pública, a Rua 15 do bairro Pedra Linda - **Rua José André Barbosa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a via pública, conhecida como Rua 15, com início na Rua 43 e término na Avenida 1, como **Rua José André Barbosa.**

Art. 2º. Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.584/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Denomina via pública, a Rua 15 do bairro Pedra Linda - Rua José André Barbosa**”. Tombada sob nº **3.487**, de 24 de dezembro de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9867-A986-93C9-8451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.XXX.XXX-88) em 24/12/2021 12:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9867-A986-93C9-8451>